

O CIBERACONTECIMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA ANÁLISE TEMÁTICA DO CASO MARIANA MADURO

Letícia Rossa¹
Juliana Borba de Souza²

Resumo

A violência de gênero atravessa movimentos cotidianos e gera, a cada dia, novos e inesperados acontecimentos. Por vezes, estas ocorrências são desencadeadas por meio do jornalismo – e, com isso, configuram-se enquanto acontecimento jornalístico. O digital interfere nestes processos, especialmente devido à instantaneidade de sua divulgação. Deste modo, a respectiva pesquisa se propõe a compreender como se dá a construção jornalística do processo de ciberacontecimento a partir da violência de gênero do caso Mariana Maduro. Como resultado mais expressivo a partir da Análise de Conteúdo, se considera que o discurso do jornalismo ainda é raso e carece de maiores explicações e aprofundamentos relativos à violência de gênero.

Palavras-chave: Gênero. Violência de gênero. Ciberacontecimento. Acontecimento. Mariana Maduro.

THE CYBER EVENT OF GENDER VIOLENCE: A THEMATIC ANALYSIS OF THE MARIANA MADURO CASE

Abstract

Gender violence crosses everyday movements and generates new and unexpected events. Sometimes, these occurrences are triggered by journalism – and, with that, they are configured as a journalistic event. The digital interferes in these processes, especially due to the immediacy of disclosure. In this way, the research proposes to understand how the journalistic construction of the cyber-event process takes place from the gender violence of the Mariana Maduro case. As a more expressive result from the Content Analysis, it's considered that the discourse of journalism is still shallow and lacks further explanations and deepening related to gender violence.

Keywords: Genre. Gender violence. Cyberevent. Event. Mariana Maduro.

1 MOTIVAÇÕES DA PESQUISA

¹ Doutoranda em Comunicação na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), com bolsa Capes. Vinculada ao Laboratório de Investigação do Ciberacontecimento (LIC), com pesquisas de gênero, jornalismo e política. ORCID < <http://orcid.org/0000-0003-2663-8929>>. E-mail: leticiaf.rossa@gmail.com

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), com bolsa Capes. Vinculada ao Laboratório de Investigação do Ciberacontecimento (LIC), pesquisa sobre ciberacontecimento, gênero e jornalismo. ORCID < <http://orcid.org/0000-0002-0908-8956>>. E-mail: juliana.borbadesouza@gmail.com

As redes sociais digitais³ estão cada vez mais incorporadas ao cotidiano, e tarefas corriqueiras como escovar os dentes se misturam com a checagem constante de notificações na tela do celular. Entretanto, usuários por vezes desconhecem os limites legais e atuam em plataformas de redes sociais digitais como se fossem um campo neutro em que tudo é permitido. Assim, multiplicam-se registros em áudio, vídeo e foto, gravados sem consentimento, com cenas obscenas, gestos e falas de cunho sexual e/ou de preconceito. Esses conteúdos circulam livremente em grupos de *WhatsApp* ou são publicados em perfis públicos e/ou privados. Dessa forma, configuram uma forma específica de violência dentro de ambientes digitais.

A proposta de investigação desta pesquisa é verificar a constituição do cibercontato (HENN, 2014) em torno de um vídeo realizado sem consentimento, em local público, com falas de teor sexual (alusivas à masturbação) e divulgado em um perfil público no *Instagram*. A finalidade do estudo, com isso, é compreender como se dá a construção jornalística do processo de cibercontato a partir da violência de gênero do caso Mariana Maduro. Ainda, a intenção é avaliar como a agilidade de compartilhamento de fotos e vídeos online se relaciona com a violência de gênero, e como o jornalismo aborda estas questões. A viabilização da pesquisa se dará a partir da análise temática de conteúdo (Laurence BARDIN, 2011)⁴ para compreender a multiplicidade de sentidos que emergem desse episódio.

A vítima é a advogada Mariana Maduro, de 33 anos, que também atua como professora de direito empresarial. Em 1º de agosto de 2020, ela praticava yoga na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro. Ao chegar em casa, foi surpreendida com notificações de alunos em seu celular, informando que devia ficar atenta, pois estavam filmando-a durante sua prática e compartilhando a performance na internet. O vídeo, criado pelo empresário Ricardo Machado de Sá Roriz, de 62 anos, com zoom em partes íntimas do corpo de Mariana, possui um diálogo de cunho sexual com falas alusivas à masturbação, em conversa com o vendedor Celso de Freitas. Mariana relatou que mesmo após reconhecer e denunciar a violência à polícia, sofreu ameaças e comentários de ódio em seus perfis em plataformas de redes sociais.

³ Entende-se como redes sociais digitais os espaços em que ocorrem conversações em rede e discussões coletivas e individuais no ambiente digital, capazes de produzir sentidos (Raquel RECUERO, 2012). É importante compreender que espaços de sociabilidade, conhecidos como redes sociais, permeiam as relações humanas. Entretanto, o termo vem ganhando espaço, mas é necessário delimitar que *Facebook* e *Instagram*, inicialmente cunhados como redes sociais, são plataformas que possuem diretrizes próprias visando lucro. Por isso, a necessidade de ampliar a compreensão sobre a ambiência digital e sua possibilidade de circulação, já que as conversas podem estar entrecruzadas entre diferentes plataformas. (Raquel RECUERO; BASTOS; Gabriela ZAGO, 2015).

⁴ Em função de esta pesquisa concentrar questões de gênero, será mencionado por extenso o nome de autoras mulheres na primeira ocasião em que forem citadas. Esta alternativa torna-se relevante a fim de gerar visibilidade para suas pesquisas - por vezes, confundidas com uma autoria masculina.

Na ocasião, veículos de imprensa compartilharam o vídeo extraído do perfil público do *Instagram* do empresário Ricardo Roriz. Na notícia publicada pelo *Jornal Extra* há a transcrição do áudio do vídeo. “Ela está plantando bananeira? Vê, vê, vê, diz Celsão. Celsão, você fica disfarçando. Vai botar a água ali e ficar fingindo. Celsão, você não vale p**** nenhuma. Olha lá, o que é um velho tarado. (...) Celsão, você é o maior ‘voyeur’, responde Roriz, enquanto filma as mulheres se exercitando. Eu gosto *pra* ‘blau blau blau’, afirmou Celsão, simulando masturbação” (Hellen GUIMARÃES, 2020).

Ricardo Machado de Sá Roriz é proprietário de uma loja de artigos militares no Rio de Janeiro. Em seu perfil do *Instagram*, somava 280 mil seguidores, à época da publicação do vídeo. O empresário estampa em uma das pernas uma tatuagem da PMERJ (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro), apesar de não possuir nenhuma ligação com a polícia carioca. Em outra, exibe uma tatuagem do presidente da república Jair Bolsonaro.

O vídeo veiculado por Roriz toma repercussão nacional, o que desencadeia crises de choro e vômito em Mariana Maduro. Posteriormente, a advogada efetua registros em seus perfis de plataformas de redes sociais para realizar boletim de ocorrência contra o empresário. Em seu perfil no *Instagram*, a professora fez *stories* chorando enquanto expressava sua indignação com a exposição de seu corpo. Também pediu ajuda de seus seguidores para que denunciassem a conta de Ricardo Roriz no *Instagram*, que acabou sendo excluída. A vítima concedeu entrevistas em programas de TV, como o *Encontro com Fátima Bernardes*, da *Rede Globo*, e em matérias publicadas em portais de notícias - culminando, portanto, em um episódio que se encaixa na definição de ciberacontecimento (HENN, 2014).

2 DESIGUALDADE COMO AGENTE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Ângela Diniz, em 1976. Daniella Perez, em 1992. Maníaco do Parque, em 1998. Eloá, em 2008. Eliza Samúdio, em 2010. A maior parte (se não a totalidade) destes casos é familiar ao senso comum, à porção mais expressiva da população brasileira. São crimes de feminicídio programados e cometidos em décadas e contextos divergentes, porém motivados por um mesmo agente: a violência de gênero. Seja na vitrine de grandes centros urbanos ou em inexploradas regiões do país; seja em meio público junto a celebridades ou com sujeitos anônimos alheios a holofotes; a emergência e a continuidade de casos estimulados estritamente pelo gênero são uma realidade dada e irrefutável.

Nesta toada, a proposta é perceber como se dá a construção em camadas da violência de gênero no jornalismo. É necessário assinalar, de antemão, que esta forma de violentar não é exclusiva a homens (Maria Clara AQUINO, 2021b). Entretanto, conforme explora o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a urgência em se compactar índices referentes às violências domésticas contra a mulher (e não contra o homem) é mais explícita diante da superioridade numérica de agressões cometidas por eles contra elas.

Isto é: no ano passado, 230,8 mil mulheres denunciaram lesão corporal dolosa. Ainda entre 2020 e 2021, são registrados 5,8 mil casos de tentativas de homicídios contra brasileiras. Há a confirmação, também no ano anterior, de 630,7 mil novas ocorrências de violência doméstica no Conselho Nacional de Justiça. A violência de gênero abarca, da mesma forma, ameaças visando intimidar vítimas: em 2021, 597,6 mil mulheres brasileiras revelam ter sofrido sob este aspecto (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Ações coletivas ou isoladas, portanto, provocam a opressão de gênero (Guacira Lopes LOURO, 1997) direcionada ao que se nomeou como feminino - partindo de uma lógica binária. É esta série de negociações simbólicas e, por vezes, fatais, que está imbricada na violência de gênero (como parte, por exemplo, da violência familiar ou violência doméstica). “É vital apontar aqui que a diferença da violência de gênero para outros tipos de violência está na sua origem, naquilo que motiva o agressor a cometer o ato de violência contra a vítima” (Maria Clara AQUINO, 2021a, p. 28).

O incentivo da geração e, em especial, da reprodução de agressões direcionadas a mulheres é atravessado por uma relação de poder (Amanda Arrais MOUSINHO, 2016) ancorada no fundamento que designa a dominação masculina diante da submissão feminina. Ou seja, a violência de gênero está rigorosamente vinculada à constituição de papéis sociais e àquilo que se atribui para homens ou para mulheres em um modelo que se apresenta enquanto desigual e arbitrário.

O poder nomeado enquanto simbólico aparece, portanto, como resultado de um sistema em que se instaura a violência de gênero. A partir desta concepção, as relações se restringem sob um ângulo unilateral, de cima para baixo, em que um (ele) impõe e outro (ela) cumpre. Em outras palavras, o movimento adequado para o desenvolver de uma sociedade justa, igual e solidária (logo, sem violência de gênero) se afasta da ideia de que o poder (FOUCAULT, 1988) configura-se como privilégio específico a alguém, a uma classe ou a dado grupo - sob a justificativa de que estes sujeitos detém x ou y características. A execução salutar e ordenada do poder social, que o tornaria legítimo de fato, se dá diante de mulheres e homens capazes de

resistir (FOUCAULT, 1988). Caso contrário, o que se expõe são amostras de violências - como a de gênero.

As diferenças e desigualdades estão sob esta vertente, uma vez que se forjam justamente em redes de jogos de poder (LOURO, 1997) que conferem valores díspares a marcadores de classe, sexualidade, raça, nacionalidade e gênero, por exemplo. A construção social demarca a hegemonia enquanto branca, masculina, cristã e heterossexual; logo, são nomeados como diferentes aqueles ou aquelas que fogem à norma - e são entregues, assim, ao espaço do desigual.

O Brasil é um dos países com os maiores índices de violência de gênero e um dos fatores que contribuem para a realidade desses números **são as diversas desigualdades que se estabelecem desde o nascimento**. Condutas de gênero, pautadas por normas sociais e culturais, que pré-determinam que meninas vestem rosa e meninos vestem azul, reforçam padrões de comportamento e costumes sociais que, com base no sexo biológico dos indivíduos, **acabam por reforçar estruturas dicotômicas que desvalorizam a mulher e amedrontam pessoas que escondem suas verdadeiras identidades** por medo da reação de seus familiares e amigos. O componente estrutural aparece nos discursos jornalísticos em textos que reforçam normas e hábitos historicamente enraizados nas sociedades (AQUINO, 2021a, p. 29, grifo nosso).

A narrativa jornalística, como esta pesquisa se propõe a observar na sequência, é atravessada por marcadores simbólicos como o gênero. É sob esta esteira que se traz a noção de que a violência contra a mulher (pelo simples atestado de ela ser mulher) consiste em uma rede de agressões historicamente tecidas, com âncoras firmadas em decisões e determinações políticas, comportamentais e culturais. Ora, portanto, não se limitam a ataques ou eventos pontuais e isolados (LEAL; CARVALHO; ANTUNES, 2020). Assim, é possível costurar uma dependência no eixo gênero-desigualdade-poder, uma vez que são as construções e imposições quanto ao “ser homem” ou ao “ser mulher” as responsáveis por gerar distinções entre o masculino e o feminino; o que tem como efeito, logo, os jogos de poder ocasionadores de opressão (masculina) e submissão (feminina). O desconhecimento diante destes processos de desequilíbrio social e, ainda, da normatização de violências procedentes desses mesmos contextos, aparecem como elementos cruciais “(...) para a permanência das naturalizações das desigualdades de gênero a partir de justificativas meramente biologizantes” (AQUINO, 2021a, p. 30).

A nomeação do masculino e do feminino é um aspecto imperativo no que tange à problemática de gênero e às violências incitadas por sua repercussão (Bárbara CALDEIRA *et al.*, 2020). Isso porque está relacionada à atribuição de valores como força, dominação e

eficiência para homens; e fragilidade, histeria e delicadeza para mulheres (AQUINO, 2021a). As relações de poder, conforme já referido, estão estabelecidas sobre este alicerce: em que a dado grupo é conferida a permissão de agir, tal qual se apresenta o caso investigado para esta respectiva pesquisa. A lógica dicotômica (LOURO, 1997) sinaliza, então, que há supostas hierarquias a serem desempenhadas em sociedade.

À vista deste entendimento percebe-se o gênero não apenas em corpos, mas atravessando contextos sociais e impalpáveis – estas marcas construídas e reproduzidas geracionalmente (e, por vezes, sem intenção) também agem no jornalismo, na ciência, no trânsito, na sala de aula, na academia de dança, no estúdio de música, na política. Ou seja: em todos os espaços, vivências e/ou trocas em que podem ser concebidas relações de poder. (...) Deste modo, alguém está acima – para que alguém esteja abaixo (Francielle ESMITIZ; Letícia ROSSA, 2021, p. 194).

A desigualdade de gênero é ancorada conforme a ideia de que mulheres e homens distinguem-se biologicamente, e como efeito as suas atribuições culturais e as relações sociais são articuladas com ênfase nestas diferenças. Isto é, o feminino e o masculino são definidos historicamente por meio de normas, discursos e práticas respectivos a cada um; e a cada característica é conferido um valor - o que situa um dos grupos como dominante e o outro como submisso. O movimento se dá em um cenário em que “(...) a inscrição dos gêneros - feminino ou masculino - nos corpos é feita, sempre, no contexto de uma determinada cultura e, portanto, com as marcas dessa cultura” (Guacira Lopes LOURO, 2000, p. 6).

Dito isso, parece necessário elucidar que a violência de gênero descrita até então também atravessa experiências na ambiência digital. Uma amostra do crescente índice de agressões direcionadas a mulheres é apresentado por meio da ONG SaferNet Brasil⁵, que atua desde 2005 com o serviço de suporte às vítimas de crimes cibernéticos. As ações educativas são promovidas em conjunto a Ministérios Públicos de Estados e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A Central Nacional apta a registrar denúncias deste escopo expõe que, em abril de 2021, as acusações notificadas cresceram 21,27% em comparação com o mesmo período de 2019. Ainda, os casos de *reveng porn* (termo em inglês para divulgação de conteúdo íntimo por ex-parceiros, sem consentimento da vítima), aumentaram 154,90% - sendo que 70% das vítimas eram mulheres (CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE CRIMES CIBERNÉTICOS, [2022?]).

⁵ No SaferNet Brasil é possível acompanhar a evolução das denúncias dos casos e as distintas formas de violência e crimes praticados na internet, não apenas contra mulheres, mas com outros grupos perseguidos no ambiente digital.

O espaço é virtual, entretanto as consequências se dão em contexto palpável e bastante nítido. Parece necessário sinalizar o alerta (aparentemente perceptível, mas ainda não tão manifesto) de que redes sociais digitais, as chamadas novas tecnologias e a instantaneidade com que informações circulam no mais extenso círculo de sujeitos vão ao encontro do amadurecimento de violências virtuais, como a de gênero.

Estas agressões específicas às mulheres⁶, assim, não se descolam da rotina “real” - visto que os movimentos percorridos via internet também integram, ora, o cotidiano e a realidade social. Isto é, as violências digitais de gênero também “(...) estão calcadas no desrespeito em relação às decisões das mulheres e em expectativas sobre o que seria um ‘comportamento feminino adequado’ (...)”, uma vez que:

(...) os espaços virtuais reproduzem discriminações construídas socialmente e podem ser componentes para reforçar violências contra as mulheres como a violência sexual, quando, por exemplo, um estupro é gravado e a ameaça de divulgação do conteúdo vira chantagem para que não haja denúncia (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, [2022?]).

A gravidade deste conjunto de violações cometidas contra meninas e mulheres está engendradora justamente na celeridade com que tais mensagens, vídeos ou fotografias são disseminadas em rede - bem como da ausência de limites para a distribuição destes conteúdos, visto que as visualizações no espaço virtual são ilimitadas. Logo, agressões e atos discriminatórios podem ser configurados enquanto acontecimentos, em ocasiões que mobilizem e interrompam o denominado ciclo natural da sociedade - como observamos na sequência.

3 A OCORRÊNCIA DO CIBERACONTECIMENTO

A violência de gênero direcionada a Mariana Maduro é constatada como ciberacometimento a partir do que postula Henn (2014): o conceito é concebido a partir de um conjunto de inferências relativas ao próprio acontecimento e ao acontecimento jornalístico. Dessa forma, parece importante para esta pesquisa situar em que dimensão ocorre o acontecimento e sua transformação em acontecimento jornalístico para posterior assimilação sobre ciberacometimento.

⁶ No entanto, o relatório da ONG SaferNet especifica que há uma demanda crescente de violência a grupos da população negra, LGBTQIA+ e crianças.

O acontecimento está em tudo aquilo que consegue irromper a realidade linear na multiplicidade de possibilidades no universo (RODRIGUES, 1993). Logo, o acontecimento jornalístico figura em uma espécie de ocorrência em que não há sentido atribuído, mas que demanda captura; e a partir da sua única configuração e imprevisibilidade destaca-se culminando em registro (RODRIGUES, 1993). Louis Quéré (2005) atenta para a singularidade contida no acontecimento e seu poder de afetação capaz de produzir sentidos e ruptura - dialogando com a compreensão de Rodrigues (1993) sobre o que emerge e irrompe.

A partir da singularidade e ruptura (QUÉRÉ, 2005) sobre o acontecimento, há uma sequência que o transforma em potência jornalística. Destaca-se que ao descrever um acontecimento, uma série de códigos e padrões são acionados, designando uma espécie de individualidade com características únicas que o diferencia de outras ocorrências, privilegiando certos aspectos em detrimento de outros (Vera FRANÇA, 2011). Isto é, esses aspectos tornam o acontecimento factível de ser explorado pelo jornalismo. Por isso, o acontecimento jornalístico se estabelece justamente onde há mais elementos que tornem o acontecimento único e com grande potência desestabilizadora (HENN, 2013).

A questão da tradução do acontecimento em linguagem é relevante para se avaliar como a ambiência digital oportuniza uma fluidez de códigos, processos e mecanismos próprios que se engendram dentro do campo da informação. Esse ambiente de ampla produção de sentidos, formado por múltiplos atores sociais e interações é oportuno para a ocorrência de ciberacontecimentos - que são aqueles acontecimentos surgidos a partir de sentidos e com possibilidade de eclodir gerando tensões e crises no sistema (HENN, 2013). Dessa forma, encontram nas dinâmicas de redes sociais digitais o ambiente propício para se propagarem, desencadeando disputas de narrativas, produzindo múltiplos sentidos que mesclam dimensões de público e privado; tal qual o caso Mariana Maduro (HENN, 2013). Assim, são ocorrências que decorrem originalmente em ambiente digital em que a propulsão de sentidos emerge e mais camadas são interconectadas. Além do ciberacontecimento que, originalmente, nasce nas redes sociais digitais, há também a formação do ciberacontecimento a partir da reprodução e disseminação de sentidos em torno de produções jornalísticas. Nesta circunstância, a configuração do ciberacontecimento é inversa - já que surge em função de sua intensa potência que penetra diferentes esferas e camadas produzindo múltiplos sentidos (Maria Clara AQUINO BITTENCOURT, 2015).

Ao conceber o ciberacontecimento, o caso Mariana Maduro transcorre em um formato tradicional: surge na emergência e potência das redes sociais digitais. Inclusive, a descoberta

da vítima e a identificação dos agressores só foi possível a partir da interação de diferentes atores sociais que avisaram a vítima de que um vídeo feito sem seu consentimento estava circulando na internet. Isto é, a repercussão da violência sofrida pela advogada obteve uma grande potência desestabilizadora, percebida além dos perfis públicos em plataformas de redes sociais digitais, do agressor e da vítima.

É possível identificar o poder de afetação deste episódio, que impactou, além das pessoas envolvidas, demais atores sociais, a tal ponto de realizarem interconexões em relação ao vídeo. Com isso, identifica-se o quanto cada pessoa pode ser impactada de maneira coletiva e individual em relação ao que ocorre com o outro, mas nos afeta em particular (Vera FRANÇA, 2012). Ou seja, o fato de um vídeo com ato obsceno ocorrer com Mariana suscita em diversas outras pessoas memórias de abusos, assédios, revolta e indignação. Assim, ao constatar a violência, apropriar-se da situação e buscar por responsabilização, a vítima concerne à agressão novos contornos e a multiplicidade de sentidos emerge, aumentando sua intensidade, alcance e afetação entre as pessoas.

Dessa forma, o episódio abriu possibilidade de debate em outras instâncias, incluindo jurídicas. A partir da disponibilidade da vítima em falar e explicar os caminhos que percorreu para registrar a violência, fazendo seu caso de exemplo, é oportunizado que outras vítimas de violência de gênero compreendessem medidas cabíveis. Ao tomar consciência da violência e buscar responsabilização, a vítima coloca sua experiência individual a serviço da coletividade, em uma estreita relação entre o público e o privado (FRANÇA, 2011).

Destaca-se, ainda, como a compreensão do acontecimento até sua percepção enquanto violência ocorre somente quando a vítima se apropria do conteúdo. Ou seja, “(...) para que o acontecimento exista é necessário nomeá-lo (...)” (CHARAUDEAU, 2006, p. 131). Logo, é possível relacionar como casos de violência de gênero ocorridos em redes digitais precisam ser nomeados, reconhecidos e capturados pelas próprias vítimas para que sejam identificados como violência pela coletividade. A violência sempre esteve ali e ao ser exposta à esfera pública figura em outra categoria de percepção e sentido. É importante refletir como ocorre essa materialização por parte da vítima a respeito da violência, que possui um poder simbólico, já que não há agressão física. Porém, ao apropriar-se dessa violência, Mariana desenvolve sintomas físicos: como choro, vômito, ataques de pânico e abandona a prática de yoga.

Nesse instante de ebulição, o acontecimento ganha contornos midiáticos e passa a ser explorado por diferentes veículos jornalísticos em razão de sua potência acontecimental (HENN, 2013). Além da interface com veículos jornalísticos, encontram-se distintas

manifestações de sentidos que emergem em redes sociais digitais, tornando-o um legítimo cibercontecimento (HENN, 2014), visto que este episódio se processa em redes digitais sociais, ultrapassa suas fronteiras rompendo limites dos perfis dos envolvidos, ganha *status* de destaque e amplo poder de afetação por parte de quem acompanha o caso. Posteriormente, culmina em uma massiva abordagem e cobertura jornalística com destaque para os relatos da vítima sobre a violência, as consequências na relação de Mariana Maduro com a prática de yoga e exposição do agressor.

As manifestações de sentidos nas redes sociais digitais são diversas. Um traço comum dos cibercontecimentos (HENN, 2014) é a disputa de sentidos, lugares e saberes que são debatidos de maneira intensa, mas não necessariamente profunda. Os atores sociais interagem de múltiplas maneiras e interconexões, a partir da identificação de manifestações próximas ou distintas de cada um. Despontam algumas para compreensão do cenário de tensões entre os interagentes⁷: em apoio à vítima e repúdio ao vídeo, relatos de outros abusos sofridos por diversas mulheres em locais públicos e a cobrança pela responsabilização de Ricardo Roriz. Houve ainda quem prestou apoio ao empresário, que estaria sofrendo um linchamento virtual. Comentários também colocam a responsabilidade na vítima, afirmando que a culpa era dela por *usar roupa esportiva* para praticar yoga, uma vez que deveria estar em local fechado, caso não quisesse ser observada.

Essa distinção sobre o público e o privado e a falha de compreensão sobre abusos e diferentes formas de violência também se explicam pela maneira como as redes sociais digitais estão inseridas no cotidiano das pessoas. Na medida em que os interagentes não compreendem o poder de afetação ao qual a ambiência digital apresenta e que se situa como extensão da vida pública *offline*, o digital ainda figura como espaço neutro. Dessa forma, revela a importância de casos como o de Mariana Maduro, em que a vítima expõe todos os elementos característicos da violência de gênero digital. Ou seja, ao identificar o abuso, o agressor e expor as consequências inicia-se um processo de memória coletiva e registro dessa violência, servindo de base para outras vítimas.

A seguir propomos uma análise das diferentes camadas de sentidos que decorrem deste cibercontecimento (HENN, 2014). É importante notar para além de sua intensidade no sentido de articulações em redes sociais digitais, o quanto a violência de gênero e a discussão sobre diferentes formas de abuso é passível de disputa.

⁷ Em função da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em vigor desde agosto de 2020, parafrazeamos os comentários, mantendo o sentido, mas sem expor os indivíduos que fizeram as publicações.

4 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO COMO CIBERACONTECIMENTO

O ciberacontecimento do caso Mariana Maduro impulsiona a investigação que detecta como se dá, no jornalismo, a construção da violência de gênero digital. O método que viabiliza a pesquisa tem como referência uma análise temática de conteúdos (BARDIN, 2011) que se ancora, neste caso, no eixo da violência específica contra mulheres.

O movimento preliminar que elegeu as notícias a serem analisadas consistiu em uma busca na aba principal da plataforma Google, a partir da expressão “caso mariana maduro”⁸. Os resultados somam em torno de 1,1 milhão de materiais, incluindo vídeos, fotografias, artigos etc. Na sequência, a mesma busca é efetuada na aba “notícias” do Google, quando os resultados atingem 24,5 mil. Deste total, são selecionadas para esta análise as três primeiras notícias de veículos/portais brasileiros e apresentadas em Língua Portuguesa, conforme indica o Quadro 1. A intenção é trazer para inferências conteúdos de meios de comunicação distintos; e, em especial, propor uma avaliação das notícias que aparecem logo na primeira página da respectiva busca, uma vez que, via de regra, são nestas que a população tende a clicar a fim de obter informações sobre o caso. O critério também atende à proximidade da data de publicação de cada notícia com a ocorrência do ciberacontecimento.

Quadro 1 - Temática das notícias analisadas

Veículo	Data de publicação	Título da notícia	Conteúdo	Violência de gênero
<i>Uol</i>	7 de agosto de 2020	Ioga na praia: ambulante diz que foi provocado a fazer gesto obscuro	1) Perfil do agressor 2) Defesa do agressor 3) Versão da vítima	Citada pela vítima

⁸ A pesquisa foi efetuada em 4 de setembro de 2021.

<i>G1</i>	4 de agosto de 2020	Polícia investiga postagem em redes sociais expondo mulheres que praticavam ioga na Lagoa, Zona Sul do Rio	1) Apresentação do caso 2) Reprodução do diálogo do vídeo 3) Versão da vítima	Citada pela vítima
<i>Catraca Livre</i>	7 de agosto de 2020	Empresário é de novo acusado de filmar mulher praticando ioga na Lagoa	1) Nova denúncia 2) Versão da vítima	Não é citada

Fonte: Elaborado pelas autoras (2022).

Em um movimento de leitura aprofundada de cada conteúdo, é perceptível a ocorrência frequente nas narrativas que aponta para uma abordagem que acumula pontos de aproximação sobre violência de gênero - mesmo sem citar as agressões simbólicas diretamente.

A notícia veiculada por *Uol* em 7 de agosto de 2020 resgata os elementos que atravessam o caso de Mariana Maduro (Pauline ALMEIDA, 2020). Nos parágrafos introdutórios, o conteúdo retoma a ocorrência ao abordar a perspectiva do depoimento de Celso Bastos, ambulante que foi filmado com gestos obscenos e alusivos à masturbação enquanto, juntamente com Ricardo Roriz, observava Mariana praticar yoga. De acordo com Celso, ele teria sido provocado pelo empresário para simular o ato. O ambulante também adiciona informações sobre mais vítimas de Ricardo Roriz, além de enfatizar que o vídeo com imagens de Mariana não seria o único. Ainda que não contextualize, a matéria traz dados sobre a recorrência de crimes de assédio cometidos contra mulheres junto a falas de Mariana Maduro sobre as ameaças que vem sofrendo.

A matéria utiliza aspas ao citar *brincadeira de mau gosto*, para marcar um intertítulo em citação da delegada que investiga o caso, Valéria Aragão. A investigadora aponta que, segundo Celso, era comum seguidores de Ricardo acompanharem esse tipo de conteúdo e praticarem, então, *brincadeiras de mau gosto*. O texto apresenta detalhes sobre o vídeo de

assédio do caso, relata as novas denúncias de assédio contra Ricardo Roriz, inclui fala do advogado de defesa do empresário. Por fim, dedica os últimos parágrafos para mostrar as consequências que a vítima vem sofrendo a partir de suas denúncias e novas violências sofridas em forma de ameaças e comentários de ódio em seus perfis em plataformas de redes sociais digitais.

O portal *Uol* dedicou, além desta, mais três matérias destinadas ao caso de Mariana Maduro. Entretanto, na notícia aqui avaliada reforça apenas uma objetividade que não contribui para compreensão do público sobre a importância de denunciar casos de assédio, abuso e demais formas de violência de gênero. Além disso, não apresenta, como mencionado anteriormente nesta pesquisa, dados com números tanto da violência de gênero como da violência de gênero digital. Na medida em que mantém a apuração jornalística pautada apenas no relato da informação seca e rasa, não debate as múltiplas e crescentes formas de violência de gênero, principalmente no ambiente digital, espaço profícuo para disseminação desse tipo de violência. Dessa forma, é urgente que se conceba um jornalismo que proponha novas perspectivas, principalmente em relação à alteridade e subjetividade de cada história contada (Márcia VEIGA DA SILVA, 2015). Em aspecto geral, *Uol* traz o perfil do agressor e sua respectiva defesa, em paralelo à versão da vítima. A violência de gênero é citada por Mariana Maduro.

A notícia apresentada por *GI*, por sua vez, traz em sua linha de apoio uma frase dita por Mariana durante entrevista em um dos programas da Rede Globo: “Virei filme pornô” (RODRIGUES, 2020). Logo abaixo traz o relato em vídeo da advogada, no qual relata o abuso, seu trauma, sua indignação e a importância de denunciar casos semelhantes. Após o vídeo, a matéria descreve o caso, incluindo o diálogo entre Celso e Ricardo, ilustrada por uma imagem da vítima com sua amiga praticando yoga na praia e o vídeo da agressão na íntegra. Na sequência traz um novo trecho da entrevista de Mariana, em que relata as sensações e transtornos físicos e psicológicos enfrentados após a agressão sofrida. Apresenta a denúncia feita pela vítima e informa que tentou contato com a defesa dos agressores, mas não obteve retorno.

Os próximos parágrafos apresentam relatos de Mariana sobre as consequências da agressão: sua revolta e indignação com destaque para frases como “Ela diz ter a sensação que virou um filme pornô” (RODRIGUES, 2020). A expressão reaparece em outras três ocasiões ao longo do texto. Os relatos de Mariana são indicados com destaque, nos quais a vítima questiona até quando esse tipo de abuso será aceito na sociedade e quantos vídeos similares

devem existir não somente dela, mas de outras vítimas. Para finalizar, a matéria apresenta nota de repúdio da Organização Brasileira dos Advogados no Rio de Janeiro (OAB- RJ), emitida pela Diretoria de Mulheres da instituição.

A partir das informações e relatos adicionados da advogada, seria possível aproveitar o gancho para explorar dados de violência de gênero digital, seus formatos e órgãos responsáveis para que as vítimas possam denunciar casos semelhantes. Além disso, informações sobre o Anuário de Segurança Pública mencionados neste artigo ajudariam a compor um panorama da violência de gênero no país. Neste caso, vemos uma matéria que prima pelo relato da vítima, com destaque em frases de efeito, mas falha em contextualizar e aprofundar a informação. Assim, perde a oportunidade de marcar o jornalismo como forma de conhecimento (MEDITSCH, 2002), no qual pode trazer aspectos relevantes para o debate social de questões que permeiam a sociedade, neste caso, a violência de gênero.

A terceira notícia desta análise é a do portal *Catraca Livre*, que traz a imagem de Ricardo Roriz e um resgate temporal de denúncias de outras vítimas contra o empresário, por vídeos e imagens criadas sem consentimento na praia em práticas de yoga (EMPRESÁRIO..., 2020). A matéria informa que a segunda vítima compareceu à delegacia para prestar queixa após a repercussão do caso de Mariana Maduro. O conteúdo é mais sucinto: traz citações da então investigadora relatando que a segunda denúncia é muito similar à agressão sofrida por Mariana, em um vídeo com zoom em partes íntimas da vítima, feito sem consentimento, com comentários de cunho sexual.

Em seu parágrafo final, a matéria informa que novamente o empresário irá responder por crime de injúria qualificada e perturbação da tranquilidade; e que no caso da agressão à Mariana ele conversava com Celso, que também foi denunciado. A notícia encerra com a informação que anteriormente, em relação à Mariana, houve um pedido de desculpas público, por parte do empresário. Não há menções à violência de gênero.

As três matérias selecionadas para este estudo confirmam a perspectiva do jornalismo atravessado pelo gênero masculino. Assim, na medida em que as narrativas focam somente no relato dos fatos, suas datas e personagens envolvidos, há a emergência de uma lacuna de discussão e debate possível. Ou seja, as condições para tais contextos acontecerem. Isto é, como a sociedade permeia culturas de assédio, abuso e violência de gênero? Quais circunstâncias estão envolvidas na composição deste cenário? A fim de tratar do acontecimento em profundidade, poderiam abordar as percepções de estudiosas de gênero para solidificar a importância dessas perspectivas estarem cada vez mais presentes no cotidiano de todos e todas,

desde o ensino escolar até as empresas. Diferentes abordagens que escapassem do relato contado seriam mais apropriadas, uma vez que fugiram da recirculação da violência sofrida, das frases de impacto e, principalmente, da percepção como uma realidade isolada, um fato que escapou à normalidade - visto que, como apontam os dados e os diversos relatos de vítimas, a violência de gênero está em múltiplos espaços que permeiam a sociedade.

Os recursos textuais em cada uma das três notícias tecem um discurso que não promove o apagamento da vítima - mas tampouco explora em todas as esferas o porquê de ela ser alvo das respectivas agressões. O que *Uol*, *GI* e *Catraca Livre* expõem são as informações rasas e triviais relativas ao episódio, em vez de assinalar os traços de acontecimento (neste caso, de ciberacontecimento) da circulação do vídeo de Mariana Maduro.

5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS E INFERÊNCIAS

A intenção desta pesquisa é provocar a reflexão acerca da abordagem jornalística no que tange o ciberacontecimento da violência de gênero digital. O caso explorado é o de Mariana Maduro, em que um vídeo de ato obsceno é publicado em um perfil do *Instagram* e gera reverberações em rede. O alerta tecido em maior escala é referente, portanto, à superficialidade com que o episódio é descrito nas três notícias analisadas tematicamente: são informações rasas, frases que beiram o óbvio e depoimentos de fontes que não rompem a fronteira até então aguardada de conteúdos deste cunho: a do acusado, a da vítima e a do sujeito responsável pela investigação.

Não há, ora, aperfeiçoamento dos tópicos levantados pela violência de gênero em questão; seja pela forma com que o caso desencadeou em rede (como ciberacontecimento), seja pela agressão em si. “A violência de gênero atinge mulheres em todo o mundo ocidental, de todas as classes, raças, faixas etárias e de escolaridade” (MAIA, 2020, p. 221). Entretanto, a responsabilização, notoriedade e comoção dos casos não é igual para todas as vítimas. Isto é, apesar de ações para coibir a violência contra mulher e a legislação vigente, “(...) quando essas estratégias apresentam resultados, são especialmente as mulheres brancas, de classe média, dos grandes centros urbanos e de regiões mais centrais do país as beneficiadas” (MAIA, 2020, p. 223). O desfecho do caso de Mariana Maduro culminou em denúncia de Ricardo Roriz e Celso Andrade, pelos crimes de perturbação da tranquilidade e ato obsceno, em 10 de outubro de 2020. É possível entender que mulheres que estão fora de grupos privilegiados recebem pouca atenção e recursos para enfrentar a violência.

A cada vez que o vídeo circula, tanto em veículos de comunicação quanto em redes sociais digitais, a imagem de Mariana Maduro sexualizada é exposta. A perpetuação desta violência, porém, é comum - uma vez que vítimas de violência sexual também são reveladas a abusos verbais, físicos ou psicológicos (AQUINO, 2021b). As violências podem ter como origem o próprio agressor ou outros indivíduos, a exemplo de ameaças online que Mariana Maduro recebeu após denunciar o caso, gerando novos e diferentes tipos de agressão.

A violência contra a mulher constitui-se em fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. É considerada como ação que envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém com a finalidade de submeter o corpo e a mente à vontade e liberdade de outrem (Lourdes Maria BANDEIRA, 2014, p. 460).

Logo, é imprescindível o alerta da imprensa para a emergência destes casos - sobretudo quando um episódio como o de Mariana Maduro atinge as proporções indomináveis de redes sociais digitais. Uma análise de como esse sistema vai encontrando novas formas de manutenção está em entender que “(...) o fenômeno da violência contra mulheres só é possível ser compreendido como algo que acontece em uma relação de poder” (MAIA, 2020, p. 221). Isto é, para que não seja perdido esse poder, ocorre um fortalecimento e adequação de suas ações a cada vez que é confrontada com denúncias por parte de vítimas; e o jornalismo, por sua vez, é agente essencial na construção ou desconstrução deste movimento.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Violência de gênero na internet**. São Paulo: [2022?]. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-de-genero-na-internet/>. Acesso em: 28 ago. 2022.

ALMEIDA, Pauline. Ioga na praia: Ambulante diz que foi provocado a fazer gesto obsceno. **Uol**, Rio de Janeiro, 7 ago. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/08/07/ambulante-gesto-obsceno-ioga-praia.htm>. Acesso em: 2 set. 2022.

AQUINO BITTENCOURT, Maria Clara. Ciberacontecimento e jornalismo digital: o impacto do compartilhamento e da produção de sentidos nas práticas jornalísticas. **Revista Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 342-358, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2015v12n2p342/30626>. Acesso em: 28 ago. 2022.

AQUINO, Maria Clara. Interseccionalidade como perspectiva de abordagem sobre violência de gênero durante a pandemia da Covid-19. *In*: MENDES, Francielle Maria Modesto;

QUEIRÓS, Francisco Aquinei Timóteo; SILVA, Wagner da Costa (org.). **Pesquisa em Comunicação: Jornalismo, Raça e Gênero**. Rio Branco: Nepan, 2021a. p. 26-40. *E-book*. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/12UkbEB868qFirRtwz708ET1hPFLGIB5H/view>. Acesso em: 29 ago. 2022.

AQUINO, Maria Clara. Violência de gênero e violência sexual em abordagens jornalísticas para ampliação do conhecimento. **Revista Estudos de Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 18, p. 133-147, 2021b. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/75246>. Acesso em: 27 ago. 2022.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, n. 2, p. 449-469, ago. 2014. Disponível em:

https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/29212/1/ARTIGO_ViolenciaGeneroConstrucao.pdf. Acesso em: 30 ago. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

CALDEIRA, Bárbara *et al.* A violência de gênero nas páginas de dois jornais impressos mineiros. In: LEAL, Bruno Souza; CARVALHO, Carlos Alberto de. ANTUNES, Elton (org.). **Um problema cotidiano: jornalismo e violência contra mulher no Brasil**. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2020. p. 65-80. *E-book*. Disponível em: https://nucleopiratininga.org.br/wp-content/uploads/2020/05/ProbCotid_C.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE CRIMES CIBERNÉTICOS. **Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos**. Brasília, [2022?]. Disponível em: <https://indicadores.safernet.org.br/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CHARAUDEAU, Patrick. **Mídia e informação: a impossível transparência do discurso**. São Paulo: Contexto, 2006.

EMPRESÁRIO é de novo acusado de filmar mulher praticando ioga na Lagoa. **Catraca Livre**, Rio de Janeiro, 7 ago. 2020. Disponível em:

<https://catracalivre.com.br/cidadania/empresario-e-de-novo-acusado-de-filmar-mulher-praticando-ioga-na-lagoa/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ESMITIZ, Francielle; ROSSA, Letícia. Maria do Rosário e Fernanda Melchionna: o discurso jornalístico de deputadas brasileiras e os acionamentos de violência de gênero na pandemia. **Revista Contraponto**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 191-212, dez. 2021. Disponível em:

<https://www.seer.ufrgs.br/index.php/contraponto/article/view/117617/84593>. Acesso em: 7 ago. 2022.

FRANÇA, Vera. O acontecimento e a mídia. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 24, p. 10-21, dez. 2012. Disponível em:

<https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/12939/9406>. Acesso em: 12 ago. 2022.

FRANÇA, Vera. O crime e o trabalho de individuação do acontecimento no espaço midiático. **Caleidoscópio**, Lisboa, v. 10, p. 59-72, 2011. Disponível em: <https://recil.ensinulusofona.pt/handle/10437/6052>. Acesso em: 12 ago. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 30 ago. 2022.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GUIMARÃES, Hellen. Empresário que filmou e expôs advogada enquanto ela fazia ioga na Lagoa pede desculpas. **Jornal Extra**, Rio de Janeiro, 4 ago. 2020. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/empresario-que-filmou-expos-advogada-enquanto-ela-fazia-ioga-na-lagoa-pede-desculpas-rv1-1-24567548.html>. Acesso em: 30 ago. 2022.

HENN, Ronaldo. Apontamentos sobre o ciberacontecimento: o caso Amanda Tood. *In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS*, 22., 2013, Salvador. **Anais eletrônicos [...]**. Belo Horizonte: Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, 2013. Disponível em: http://www.compos.org.br/data/biblioteca_2068.pdf. Acesso em: 20 dez. 2021.

HENN, Ronaldo. **El ciberacontecimiento, producción y semiosis**. Barcelona: Editorial UOC, 2014.

LEAL, Bruno Souza; CARVALHO, Carlos Alberto de; ANTUNES, Elton. Narrativas de um problema cotidiano: o testemunho jornalístico da violência de gênero sob diferentes perspectivas. *In: LEAL, Bruno Souza; CARVALHO, Carlos Alberto de. ANTUNES, Elton (org.). Um problema cotidiano: jornalismo e violência contra mulher no Brasil*. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2020. p. 17-44. *E-book*. Disponível em: https://nucleopiratininga.org.br/wp-content/uploads/2020/05/ProbCotid_C.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. *In: LOURO, Guacira Lopes (org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MAIA, Cláudia de Jesus. Uma pandemia de longa duração: violência de gênero contra as mulheres. **Revista Mosaico**, Goiânia, v. 3, 2020. Disponível em: <http://revistas.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/8681/pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.

MEDITSCH, Eduardo. O jornalismo é uma forma de conhecimento? **Media & Jornalismo**, n. 1, p. 9-22, 2002. Disponível em: <http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/mediajornalismo/article/view/1084/5273>. Acesso em: 2 set. 2022.

MOUSINHO, Amanda Arrais. Violência de gênero: a percepção social sobre um caso de estupro coletivo por meio da análise dos comentários na página do G1 no Facebook. **Revista Cambiassu**, São Luiz, v. 16, n. 19, p. 34-51, jul./dez. 2016. Disponível em: http://www.cambiassu.ufma.br/cambi_2016.2/violencia.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

RODRIGUES, Adriano. O acontecimento. *In*: TRAQUINA, Nelson (org.). **Jornalismo: teorias, questões e histórias**. Lisboa: Vega, 1993. p. 27-33.

RODRIGUES, Matheus. Polícia investiga postagem em redes sociais expondo mulheres que praticavam ioga na Lagoa, Zona Sul do Rio. **G1**, Rio de Janeiro, 4 ago. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/04/policia-investiga-postagem-em-redes-sociais-expondo-mulheres-que-praticavam-ioga-na-lagoa-zona-sul-do-rio.ghtml>. Acesso em: 30 ago. 2022.

RECUERO, Raquel. **A conversação em rede: comunicação mediada pelo computador e redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2012.

RECUERO, Raquel; BASTOS, Marco; ZAGO, Gabriela. **Análise de redes para mídia social**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

QUÉRÉ, Louis. Entre facto e sentido: a dualidade do acontecimento. **Revista Trajectos**, Lisboa, n. 6, p. 59-75, 2005.

VEIGA DA SILVA, Márcia. **Masculino, o gênero do jornalismo: um estudo sobre os modos de produção das notícias**. 2010. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Informação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/25629>. Acesso em: 28 ago. 2022.

VEIGA DA SILVA, Márcia. **Saberes para a profissão, sujeitos possíveis: um olhar sobre a formação universitária dos jornalistas e as implicações dos regimes de poder-saber nas possibilidades de encontro com a alteridade**. 2015. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/118550>. Acesso em: 28 ago. 2022.

Submetido: 01/11/2022

Aceito: 09/10/2023